PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 05 / 2015
N.º 7290 Pág. C22
Caderno:

PLE 53/2015

LEI 2.635, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 143.589,77 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.040 -	Serviço de Acolhimento para Crianças – Piso de Alta Complexidade		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31771	36.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	01000	18.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	01000	44.329,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31771	28.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31771	1.760,07
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	15.000,00
TOTAL.....			**143.589,77**

Art. 2° Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.036 -		Serviço de Acolhimento para Crianças – Piso de Alta Complexidade		
3.1.90.11.00	188 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	31778	36.000,00
3.1.90.13.00	189 -	Obrigações Patronais.....	01000	18.000,00
3.3.90.30.00	190 -	Material de Consumo.....	01000	44.329,70
3.3.90.30.00	191 -	Material de Consumo.....	31778	28.500,00
3.3.90.39.00	192 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31778	1.760,07
4.4.90.52.00	193 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	15.000,00
TOTAL				**143.589,77**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 53/2015

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (26/5/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal